



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PARCERIAS – Nº 002/2024

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM FULCRO NA LEI Nº
13.019/2014 – TERMO DE FOMENTO

O Município de Roque Gonzales, RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.612.982/0001-50, situado a Rua Pe. Anchieta, 221, Centro, CEP 97970-000, com fundamento no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, publica Edital de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para realização de parceria celebrada entre a Administração Pública Municipal e a Organização da Sociedade Civil.

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME: CTG Sentinelas da Cascata de Roque Gonzales.

CNPJ: 88.606.249/0001-96.

Endereço: Rua Monsenhor Estanislau Wolski, 630.

Município: Roque Gonzales, RS.

Presidente: Ivanir Inacio da Silva.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a realização de parceria entre o Município de Roque Gonzales e o CTG Sentinelas da Cascata de Roque Gonzales, visando o estabelecimento de ações realização de aulas de danças tradicionalistas para o público das Invernadas Artísticas, envolvendo crianças, adolescentes e adultos, no sentido de manter viva as tradições gaúchas, divulgando a história os hábitos e costumes tradicionalistas do Estado do Rio Grande do Sul aos envolvidos bem como a todos os Municípios. A parceria se justifica justificam no sentido de, conforme já referimos, manter viva as tradições gaúchas. O CTG de Roque Gonzales (RS) vem enfrentando dificuldades financeiras para manter plenamente a continuidade do tradicionalismo, devido ao custo de professor e monitores de aulas de dança para o público local, motivo pelo qual propõe no seu plano de trabalho da presente parceria pública, o auxílio no pagamento dos profissionais.

"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Período: Setembro de 2024 a Dezembro de 2024.

JUSTIFICATIVA: Nos termos do art. 32 da Lei 13.019/2014, apresentamos justificativa para deflagração de processo de inexigibilidade de chamamento público para fins de repasse (parceria) com o CTG Sentinelas da Cascata de Roque Gonzales. Nesse sentido a parceria entre o Município e o CTG, encontra amparo legal no art. 31 da Lei 13.019/2014, uma vez que trata-se de único centro de tradições gaúchas do Município, capaz de promover a referida parceria, uma vez que presta os serviços visando garantir a continuidade da realização de aulas de danças tradicionalistas para o público das Invernadas Artísticas, envolvendo crianças, adolescentes e adultos, no sentido de manter viva as tradições gaúchas, divulgando a história os hábitos e costumes tradicionalistas do Estado do Rio Grande do Sul aos envolvidos bem como aos Munícipes. Nesse sentido e, conforme Plano de Aplicação apresentado pelo CTG Sentinelas da Cascata de Roque Gonzales, entendemos que há necessidade do repasse, para dar continuidade a esses serviços à população do Município. Dessa forma, temos que o presente caso enquadra-se na hipótese do art. 31 da Lei 13.019/2014, ou seja, da inexigibilidade de chamamento público para fins de parceria entre o CTG Sentinelas da Cascata de Roque Gonzales e o Município de Roque Gonzales.

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO: Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014.

Roque Gonzales, RS, em 11 de junho de 2024.

FERNANDO MATTES MACHRY,
Prefeito Municipal de Roque Gonzales.

PREFEITURA MUNICIPAL
- GABINETE -
ROQUE GONZALES - RS

Este documento ficou afixado no painel
de publicações da Prefeitura Municipal.
de 11/06/24 a 11/07/24

Secretário de Administração

"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"